

DECRETO Nº 882 DE 23 DE JUNHO DE 1999.

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e da Estrada dos Pinheiros, nos locais que cita, no período de 21 a 25 de julho de 1999, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da VI Exposição Agropecuária de São José do Vale do Rio Preto - *VI EXPOVALE*, no período de 21 a 25 de julho de 1999;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão freqüentar o local,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, exceto ônibus, bem como, instalação de barracas, bancas e ou similares, no trecho compreendido entre o Km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente a Praça Barão de Águas Claras até o Km 23 da mesma estrada, em frente a entrada do Bairro Morro Grande, e Estrada dos Pinheiros – SJV-010, no trecho compreendido entre a Estrada Silveira da Motta até a entrada de acesso ao Hotel Fazenda Maria Cláudia, em ambos os acostamentos, de 00:00 horas do dia 21 de julho até as 00:00 horas do dia 26 de julho de 1999.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, autorizado a promover gestões junto aos Órgãos competentes, a nível Municipal, Estadual e Federal, para o cumprimento do disposto no art. 1º do presente Decreto, no período que menciona.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de junho de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de junho de 1999.

Sebastião Célio Ferreira